



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.700
de 23 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.669/2025, 26.670/2025, 27.003/2025, 27.031/2025 e 27097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
340	1	Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00
341	5		100.000,00
830	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	400.000,00
832	1		150.000,00
867	4	Fundo Municipal de Previdência Social – BOTUPREV	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, na importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
332	5	Secretaria Municipal de Saúde	100.000,00
336	1		300.000,00
834	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	550.000,00
868	4	Fundo Municipal de Previdência Social – BOTUPREV	50.000,00

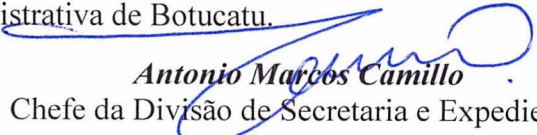
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de outubro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal


Tácia Mendonça
Secretária Adjunta de Assuntos de Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente